EDITAL LEILÃO N° 01/2025

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS, através do Prefeito Municipal, Sr. José Valtair dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2891/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e hora indicados abaixo, realizará licitação na modalidade leilão, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações deste edital.

Data do leilão: 12 de junho de 2025 – Quinta-feira.
Hora: 10h (dez horas) – horário de Brasília- DF.
Modalidade: Presencial e online pelo site https://www.zagoleiloes.com.br/.
Local Presencial: Câmara de Vereadores de Vale do Sol, sito na Av. 15 de Setembro, 947, nesta cidade.
Tipo Julgamento: Maior lance.
Leiloeira: Cleci Amabile Levy Zago, leiloeira oficial matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 213/2006.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$) MÍNIMO
1.	01 (um) Automóvel para 7 passageiros; Marca: Nissan; Modelo: Grand Livina 1.8; Chassi: 94DJBYL10EJ257267; Placa: IVI9G54; Cor: prata; Ano 2014 e modelo: 2014; Renavam: 00997081872	31.000,00
2.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Gol 1.0 GIV; Chassi: 9BWAA05W0AP033304; Placa: IQA8797; Cor: branca; Ano 2009 e modelo: 2010; Renavam: 00159142962	10.000,00
3.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Gol 1.0 GIV; Chassi: 9BWAA05W5AP040409; Placa: IQB3672; Cor: branca; Ano 2009 e modelo: 2010; Renavam: 00163013276.	6.000,00
4.	01 (um) Automóvel tipo ambulância para 3 passageiros; Marca: Peugeot; Modelo: Boxer F350LH HDI; Chassi: 936ZCPMNC82019921; Placa: IOK4558; Cor: branca; Ano 2007 e modelo: 2008; Renavam: 00948892889	38.900,00
5.	01 (um) Automóvel tipo furgão para 3 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Kombi 1.6; Chassi: 9BWZZZ237XP004796; Placa: IIS4927; Cor: BRANCA; Ano 1999 e modelo: 1999; Renavam: 00713515503	4.200,00
6.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Gol 1.6 POWER; Chassi: 9BWCB05W28T114683; Placa: IOG2953; Cor: prata; Ano 2007 e modelo: 2008; Renavam: 00941383164	7.000,00
7.	01 (um) Automóvel para 2 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Saveiro 1.6 CS; Chassi: 9BWKB05UXCP139701; Placa: ISQ4155; Cor: branca; Ano 2011 e	11.300,00

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

	modelo: 2012; Renavam: 00409072400	
8.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Gol 1.6 POWER; Chassi: 9BWAB05U8BT009742; Placa: HNO3470; Cor: preta; Ano 2010 e modelo: 2011; Renavam: 00214413403	13.800,00
9.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Gol 1.0 GIV; Chassi: 9BWAA05W2AP037323; Placa: IQA8784; Cor: branca; Ano 2009 e modelo: 2010; Renavam: 00159135818	6.000,00
10.	01 (um) Automóvel para 2 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Strada Fire 1.4; Chassi: 9BD27803MC7397631; Placa: IRV6995; Cor: branca; Ano 2011 e modelo: 2012; Renavam: 00323477410	16.700,00
11.	01 (um) Automóvel para 2 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Strada Fire 1.4; Chassi: 9BD27803A87008194; Placa: AOZ6A32; Cor: branca; Ano 2007 e modelo: 2008; Renavam: 00927856530	8.000,00
12.	01 (um) Motoniveladora; Marca: Maxxor; Modelo: MX 170HG; Chassi: 16531555; Motor: 87148678; Cor: amarela; Ano 2012 e modelo: 2011	50.000,00
13.	01 (um) Retroescavadeira; Marca: JCB; Modelo: 3C 4X4; Chassi: 9B9214T44BBDT4513; Motor: S1N017444 Cor: amarela; Ano 2011 e modelo: 2011; Renavam: 5140000	88.400,00
14.	01 (um) Retroescavadeira; Marca: JCB; Modelo: 3C 4X4; Chassi: 9B9214T64CBDT4044; Motor: S1S002968; Placa: ITF 6021 Cor: amarela; Ano 2012 e modelo: 2012; Renavam: 5140000	58.700,00
15.	01 (um) Motoniveladora; Marca: Caterpillar; Modelo: 12H; Nº de Serie: CAT0012HKCBK01530; Motor: 4ZF25321; Cor: amarela; Ano 2007 e modelo: 2007; Renavam: 5140000 – máquina com sinistro, vendido em peso de sucata	7.800,00
16.	01 (um) Escavadeira; Marca: Hyundai; Modelo: R160LC; Nº de Serie: N50111055; Cor: amarela; Ano 2008 e modelo: 2008 - máquina com sinistro, vendido em peso de sucata	14.100,00
17.	01 (um) estoque de Óleo queimado em litros (quantidade em torno de 1500 litros)	150,00
18.	01 (um) Tanque de metal de 5000 litros com a adição de sucatas de ferro diversas (quantidade em torno de 500kg)	1.600,00
19.	01 (um) estoque de equipamentos, eletrodomésticos, moveis e outros diversos que estão inservíveis (quantidade em torno de 1000kg)	250,00
20.	01 (um) estoque de Pneus usados de diversos tamanhos (quantidade em torno de 300)	3.000,00
21.	01 (um) Automóvel para 7 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Doblo Essence 1.8; Chassi: 9BD11960SG1134321; Placa: IWZ6741; Cor: branca; Ano 2015 e modelo: 2016; Renavam: 01073178614	23.900,00

Assinado por 2 pessoas: CASSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

22.	01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Chevrolet; Modelo: Celta Spirit 1.0; Chassi 9BGRX08X05G182380; Placa: IMJ3J34; Cor: branca; Ano 2005 e modelo: 2005; Renavam: 00850031621	7.000,00
23.	01 (um) Automóvel tipo furgão para 3 passageiros; Marca: Volkswagen; Modelo: Kombi 1.6; Chassi: 9BWGB07X83P013527; Placa: ILG6C97; Cor: BRANCA; Ano 2003 e modelo: 2003; Renavam: 00807105988.	8.500,00

02. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

2.1. O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será conforme tabela anterior, de acordo com os laudos de avaliação, executados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n° 9943/2025, que estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município.

03. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital.

3.2. Para participação presencial, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas o Cartão CNPJ, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal.

3.3. A participação no leilão através dos lances online, ocorrerá no site https://www.zagoleiloes.com.br/, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente, e solicitar a habilitação específica para o referido leilão.

3.4. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

3.4.1. O credenciamento dos interessados no leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

3.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

3.5. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

3.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALMAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

3.5.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

04. VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens dos lotes 1 até 15, 17, 18, 21 e 22 deste leilão, estarão disponíveis para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Syboldo Tesche, 245, Município de Vale do Sol/RS.

4.2. O bem do lote 16 encontra-se na localidade de Linha Bernardino, interior deste município, cuja localização é a seguinte:

Linha Bernardino: https://maps.app.goo.gl/wmimbcq5dn97sWkJ8?g_st=aw

4.3. O bem do lote 19 encontra-se na localidade de Linha São Miguel e Linha Formosa, interiores deste município, cuja localização é a seguinte

São Miguel: https://maps.app.goo.gl/rNZfBbBtX9DyvsyZ7
Formosa: https://maps.app.goo.gl/hU4pqDpyAPYBWYnv6?g_st=aw.

4.4. O bem do lote 20 encontra-se na localidade de Linha Formosa, interior deste município, cuja localização é a seguinte:

Formosa: https://maps.app.goo.gl/hU4pqDpyAPYBWYnv6?g_st=aw.

05. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, através de Transferência Eletrônica ou PIX à Prefeitura Municipal, quando então serão entregues aos arrematantes vencedores, os bens a eles adjudicados, sob suas expensas, obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento.
Dados bancários da Prefeitura para transferência eletrônica:
- Banco do Brasil (001), Agência 4367-2, Conta 4450-4
- Banco Banrisul (041), Agência 1130, Conta 041000000-6
- Pix chave CNPJ: 94577574/0001-70

5.2. Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da taxa de comissão Leiloeira oficial matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 360/2017, contrato nº 23/2025, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados. O pagamento deverá ser feito diretamente na conta da leiloeira Cleci Amabile Levy Zago.
Dados bancários da Leiloeira para transferência eletrônica:
- Banco do Brasil (001), Agência 2950-5, Conta 14207-7
- Pix CPF: 288.669.910-15

5.3. O bem somente será autorizado para retirada, após a integralização do pagamento ao município e a leiloeira.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

5.4. Uma vez integralizado o pagamento, o município de Vale do Sol, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total e avaria que venha a ocorrer nos bens arrematados e não retirados no prazo indicado no item 5.13.

5.5. Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este município, ou ainda, declarado inidôneo.

5.6. Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, ficara também sujeito a aplicação de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação.

5.7. Os bens serão apregoados no estado de conservação em que se encontram.

5.8. Despesas de transferência e licenciamento de veículos, correrão por conta do arrematante, bem como o transporte dos mesmos.

5.9. O Município fornecerá a documentação adequada para os veículos emplacados em seu nome, possíveis para a transferência ao licitante comprador.

5.10. No interesse do Município, a Leiloeira poderá conceder o prazo máximo de dez minutos entre a alienação de um lote e outro, com a finalidade dos licitantes efetuarem consultas e ou autorização para novos lances. A Leiloeira e a comissão de licitações, resolverão no ato, com plenos poderes, qualquer assunto omisso ou de súbita apresentação.

5.11. A retirada dos bens iniciará a partir da confirmação dos pagamentos por parte da Leiloeira. Após a confirmação, o comprador deverá dirigir-se a Prefeitura munido do seu documento de identificação e a Fatura do leilão. O horário de expediente para retirada dos bens é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h. Não é necessário agendamento para a retirada dos lotes.

5.12. A retirada dos lotes deverá ser realizada em até 10 dias úteis após o leilão, impreterivelmente. Os bens deverão ser retirados nos locais indicados para visita.

5.13. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

06. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 01 deste Edital.

6.2. O leilão público será realizado lote por lote, obedecendo ordem crescente, sendo que os lances poderão ser “ao vivo”, presencialmente no local indicado e na forma eletrônica no site da Leiloeira (https://www.zagoleiloes.com.br/).

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES E JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

07. DOS RECURSOS:

7.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 5 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

7.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

7.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

7.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

7.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

08. DAS IMPUGNAÇÕES:

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: Protocolo online | Município de Vale do Sol - RS.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 895 da Lei nº 13.105/2015.

10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

10.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

10.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições previstas na cláusula anterior e a participação do licitante no leilão é a concordância de que o mesmo conhece as condições de cada lote não cabendo nenhum tipo de reclame posterior quanto aos mesmos.

12.2. Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, à Rua Augusto Emmel, 96, CEP 96.878-000, Vale do Sol/RS, fone (51) 997092785. Demais informações e fotos poderão ser acessadas junto a Leiloeira Sra. Cleci Amabile Levy Zago, pelo fone (53) 3228-3233 e pelo site https://www.zagoleiloes.com.br/ ou pelo site Município de Vale do Sol - RS.

Vale do Sol, RS, 07 de maio de 2025.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Cassio Guilherme Alves
OAB-RS 83.510
Assessor Jurídico Municipal

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIO GUILHERME ALVES e JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82 e informe o código D5E0-B26C-9E2A-DE82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D5E0-B26C-9E2A-DE82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CÁSSIO GUILHERME ALVES (CPF 009.XXX.XXX-22) em 07/05/2025 13:38:11 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ VALTAIR DOS SANTOS (CPF 637.XXX.XXX-91) em 07/05/2025 17:11:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/D5E0-B26C-9E2A-DE82